



Ata da reunião ordinária do plenário do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do município de São Paulo - COMUDA.

Dia 1 de Fevereiro de 2022, das 14h às 17h.

OBS: Esta reunião foi realizada em meio ao estado de calamidade pública do Estado de São Paulo, de acordo com o decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e aconteceu remotamente por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*.

Conselheiros presentes:

	Nome / e-mail	Instituição
1	Marcia Helena Matsushita mmatsushita@sme.prefeitura.sp.gov.br	Secretaria Municipal de Educação (SME)
2	Claudia Ruggiero Longhi claudialonghi@prefeitura.sp.gov.br	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
3	Décio Perroni Ribeiro Filho dpfilho@prefeitura.sp.gov.br	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)
4	Alcione Moreno alcionem@uol.com.br	Fundação Porta Aberta
5	Cecília Motta cecimotta@uol.com.br	Associação de Apoio ao Projeto Quixote
6	Michel Willian de Castro Marques michel.c.marques12@gmail.com	Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas (PBPD)
7	Felipe Aureliano Martins felipemartins_fsp@usp.br	Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas (ABRAMD)
8	Marcos Muniz de Souza mmuniz.souza@gmail.com	Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP/SP)
10	Cristiano Ávila Maronna cmaronna@msm.adv.br	Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo (OAB/SP)
2	Carolina Jessica da Silva Salado csalado@crefito3.org.br	Conselho Regional de Terapia Ocupacional (CREFITO-3)
11	Maria Angélica Comis angelica@edelei.org	Centro de Convivência é de Lei

7	Elizete Aparecida Rossoni Miranda elizete@patriciabezerra.com.br	Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
4	Vera Lucia Bagnollesi vbagnolesi@sp.gov.br	Conselho Estadual de Drogas (CONED) – representante do poder público

Ausências Justificadas:

Nome / e-mail	Instituição

Ausências Sem Justificativa:

Nome / e-mail	Instituição
1 Nilson da Silva Rosa nsrosa@prefeitura.sp.gov.br	Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU)
3 Andrea Domânico andreadomnico@gmail.com	Conselho Estadual de Drogas (CONED) – Representante da sociedade civil
5 Fernando de Oliveira Pereira fpereira@prefeitura.sp.gov.br	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME)
6 Rodrigo Ramos Pinto Medeiros rodrigoramos@prefeitura.sp.gov.br	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDDET)
8 Vera Lúcia Rodrigues das Neves Hansen vera.hansen@crfsp.org.br	Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF/SP)
9 Maria Isabel Meunier Ferraz isabelmeunier@prefeitura.sp.gov.br	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)
10 Paulo Ferreira da Silva paulo.ferreira@saopaulo.sp.leg.br	Comissão Ordinária Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher
9 Regiane Ferreira regiane@cress-sp.org.br	Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS/SP)
11 Aguardando indicação de conselheiro(a).	Secretaria Municipal de Cultura (SMC)
12 Aguardando indicação de conselheiro(a).	Comissão Extraordinária Permanente da Criança, Adolescente e da Juventude
13 Aguardando indicação de conselheiro(a).	Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP)

Demais presentes:

- SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS CAZENAVE – CRF-SP

- Cecília Galício - CONED
- Nathália Oliveira - PBPD
- Nilson Hernandes – É de Lei
- Jorge Artur Canfield - ABRAMD
- Bruno Logan
- = Patrick Andrade - SGM

Pautas:

- Informes;
- Composição das representações do COMUDA

Discussão:

Décio inicia a reunião abrindo a palavra para informes. Jorge Arthur diz que está sendo iniciado um censo para população em situação de rua pela SMADS em parceria com a sociedade civil e uma empresa de pesquisa contratada de Santa Catarina. Este censo é específico para a população composta por crianças e adolescentes e por isso, ele acredita que seja interessante pautar esta questão na próxima reunião ordinária do COMUDA para que seja possível fazer o acompanhamento dos resultados do censo. Marcos relembra o combinado da última reunião sobre a apresentação do relato como observador, junto com a Cecília, sobre a Conferência Municipal, e diz que, em função da variante ômicron da Covid-19, o encontro foi adiado para dia 18 de fevereiro. Ele aproveita para questionar a conselheira Claudia sobre a possibilidade de novos adiamentos uma vez que a partir de março ele não conseguiria participar como observador e a plenária precisaria eleger outro membro do Conselho para compor a dupla com Cecília. Claudia esclarece que a Conferência Estadual que estava prevista para maio foi adiada bem como a Conferência Nacional que passou para novembro e quem define se terá novos adiamentos é a vigilância sanitária e não a SMS. Em função disso, ela não consegue dizer com certeza sobre a data do encontro, mas se compromete a compartilhar esta informação assim que tiver novidades. Maria Angelica diz que, a partir deste momento, o É de Lei tem um novo representante em sua Coordenação de Comunicação e Advocacy, Nilson Hernandes, e ele acompanhará junto com ela as reuniões do COMUDA. Cristiano propõe que antes que entrassem na pauta prevista e considerando que o mandato do Presidente do Conselho já deveria ter se encerrado, seja votado, nesta data, a eleição de um novo presidente. Ele

pede que esta sugestão seja encaminhada ao plenário para que possa ser deliberada a aceitação desta proposta. Décio diz que da mesma forma que o mandato da coordenação executiva do Conselho expirou, o mandato dos conselheiros também e, neste sentido, ele propõe que seja seguida a pauta prevista para encerrar este debate e possibilitar a eleição. Felipe interrompe e diz que não está previsto no Regimento do COMUDA a ideia de pauta única e que todo conselheiro pode sugerir pautas a qualquer tempo e pedir que seja levado à plenária para deliberação. Maria Angélica diz que foi procurada pelo Décio na semana anterior a esta reunião e, como o encontro acabou não acontecendo, ela propõe que ele use o espaço da reunião para dizer o que pretende. Décio responde que esta conversa já está prevista na pauta do dia e que será feita entre todos os membros da sociedade civil com a maior transparência possível. Patrick diz que a proposta de Cristiano segue uma linha muito agressiva para causar tumulto e que entende que não é produtiva para o andamento da reunião. Ele retoma a fala do Décio e diz que assim como o mandato da presidência foi encerrado, a participação destas entidades que hoje estão no Conselho, também foram concluídas e, portanto, todos se encontram em uma situação excepcional. Tendo isto em vista, sugere que o diálogo seja feito de outra forma para o melhor aproveitamento de todos. Cristiano repudia a fala do Patrick e diz que todos os presentes estão nomeados e aptos a exercer suas competências no Conselho, por isso não vê o porquê de sua proposta não ser encaminhada ao plenário. Ele volta a dizer que, em sua opinião, a Prefeitura está dando um golpe visando defender seus interesses eleitoreiros com a troca das entidades. Vera questiona se já houve a publicação das novas nomeações. Após uma série de interrupções, Décio reestabelece a ordem e abre novamente a palavra. Felipe retoma sua fala de que está previsto no Regimento a proposição de pautas por todos os conselheiros e pede que a plenária delibere sobre a possível aceitação da nova pauta. Junto a isto, concorda com a fala de Cristiano sobre a gravidade do caso no que se refere à condução do Executivo sobre as trocas de entidades. Patrick retoma que existe uma legislação que prevê determinados assentos para a sociedade civil, a convite da Prefeitura. A partir daí, existe uma situação de descontentamento por parte de algumas entidades que gostariam de continuar no Conselho. Por isso, para ele, há diversos caminhos para a discussão na reunião e, certamente, o debate agressivo não é a melhor opção. Falar em golpe novamente não acrescenta nada, pelo contrário, não condiz com a realidade. Décio diz que o processo de eleição da Coordenação Executiva passou a ser regulamentado pelo Regimento Interno que diz o seguinte:

Art. 22 A eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo deverá ocorrer até a segunda sessão posterior à publicação da portaria de nomeação dos Conselheiros para o biênio seguinte.

Parágrafo único - A primeira sessão de que trata o caput, deverá necessariamente ter como pauta a organização da eleição e a segunda sessão a realização da eleição.

Art. 23 A eleição, em regra, se dará de forma presencial, necessitando o Conselheiro da assinatura de presença para formalizar o voto.

Art. 24 A eleição para Presidente deverá ocorrer indistintamente da eleição para Vice-Presidente, e Secretário Executivo devendo cada um ser votado separadamente. Parágrafo Único: a escolha do Presidente e Vice-Presidente e Secretário Executivo será por maioria simples dos votos.

Décio conclui dizendo que não vê condições legais para que a eleição ocorra nesta reunião, já que a eleição deverá ocorrer posteriormente à publicação da portaria de nomeação dos Conselheiros para o biênio seguinte. Nesse sentido, lembra que os conselheiros presentes foram nomeados para o biênio que já se encerrou e, portanto, somente poderia ser realizada a eleição se já tivesse sido publicada a nomeação dos conselheiros para o próximo biênio. Cristiano diz que sua interpretação é diferente e que vê que as mudanças no conselho estavam sendo articuladas desde novembro e isto havia sido escondido dos conselheiros. Felipe interrompe e diz que isso revela um conflito de interesse que incapacitaria o Presidente de continuar no cargo. Cristiano concorda e retoma dizendo que as três entidades mais representativas dentro do contexto da política de drogas foram retiradas do Conselho e que isso deve ter sido feito por interesses políticos, já que não vê nenhuma outra razão para tal ato. Junto a isto, conclui sua fala com a hipótese de que a negação da proposta sobre a eleição revela um projeto de poder do Executivo para que a eleição só se realize com os novos membros que devem ser aqueles que vão manter a coordenação executiva como está. Reitera que não vê razão jurídica para que a proposta não seja colocada em votação pelo Plenário. Maria Angélica retoma o Capítulo 5 do Regimento Interno sobre as Indicações das Entidades:

Art. 25 As entidades e Instituições descritas nas alíneas a e b inciso III do art. 9º da Lei 17.089 de 20 de maio de 2019 poderão ser indicadas pelos Conselheiros como sugestão ao Poder Executivo.

A partir da leitura deste artigo, Angélica questiona como se deu esta indicação que está prevista no documento e relembra que isto já havia sido feito de maneira enviesada com relação a indicação da Faculdade Anhanguera que nem sequer ocupou o seu assento no

Conselho. Felipe interrompe e diz que, inclusive, a retirada desta entidade foi debatida em plenária. Para ela, o importante a ser discutido é a apresentação dos critérios que foram utilizados para o desconvite dos membros atuais e convite das novas entidades. Termina questionando também o que os novos membros têm a dizer sobre isto. Felipe acrescenta que a pauta de convite da Anhanguera foi trazida exclusivamente pelo Presidente e pergunta por que o Presidente não trouxe o fato da discussão nos bastidores do Conselho para a Plenária. Décio esclarece que não houve nenhuma conspiração como está sendo falado e que sequer conhecia o Secretário Executivo de Programas Estratégicos, Alexis Vargas. Diz também que em julho houve uma reunião extraordinária em que ele frisou a importância deste colegiado em manifestar o interesse por continuidade de participação ativa no COMUDA, porém isto não foi adiante. Reitera que o COMUDA funciona diferentemente da Academia Brasileira de Letras em que as cadeiras ocupadas são fixas e que a discussão está em torno de 7 entidades, 3 da comunidade acadêmico científica e 4 de organizações da sociedade civil. Alguns ajustes precisavam ser feitos em relação a estes grupos, como o fato da ABRAMD ocupar uma cadeira acadêmico científica e ser uma organização da Sociedade Civil, por exemplo. Cristiano interrompe e diz que a ABRAMD faz o Congresso sobre drogas, no Brasil, mais importante que existe. Décio retoma e explica que para ser constituído como acadêmico científico é preciso estar vinculada a uma Universidade e que este entendimento é presente também em outros conselhos, já que a palavra acadêmico faz referência àquilo que pertence à Academia. No caso da ABRAMD ela reúne membros da Academia mas sua natureza jurídica é de Associação. Felipe faz uma série de interrupções e, após reestabelecida a ordem, Décio conclui trazendo o exemplo do CONED em que a ABRAMD e a PBPD que têm natureza semelhante ocupam a cadeira da sociedade civil enquanto nas cadeiras da comunidade acadêmico científica estão os núcleos universitários ligados à Universidades. Ele retoma o fim de 2018 e começo de 2019, quando da criação da lei 17089/19, em que muitos membros deste Conselho estiveram presentes ativamente nas discussões do Projeto de Lei e, no entanto, todas as reivindicações que são feitas aqui deveriam ter sido levadas lá que, de fato, era o espaço para se pensar na estrutura do COMUDA. Para ele, a ampliação e diversificação da participação social, bem como as cadeiras de suplentes, são pontos definidos por lei e, portanto, deveriam ter sido discutidos no momento oportuno. Na época já eram previstas 7 cadeiras, entre sociedade civil e acadêmico científicas, e havia o suplente e, apesar de serem os mesmos atores participantes do Conselho, do PL e da formulação da lei, a cadeira de suplente que existia até então, caiu quando da instituição

da lei. Diz também que o mandato anterior ao seu, que começou em 2017, deveria ter sido concluído em 2018, já que era referente ao biênio 2017-2018, porém a eleição só foi pautada em novembro de 2019 quando ele foi eleito. Michel diz que, tendo em vista que a portaria que o nomeou como conselheiro foi uma das primeiras, a 164, e que ela foi há apenas 2 anos atrás, e que também é prevista a possibilidade de prorrogação por mais dois anos pelo Regimento Interno, ele não vê o porquê da renovação. Diz que no momento da formulação da Lei 17089/19, a sociedade civil não queria que o texto substitutivo tivesse sido alterado em relação a composição do COMUDA, porque entendia que a política municipal de drogas deveria andar separadamente das questões do Conselho, mas que não houve tempo para adiar mais uma votação do texto na Câmara, já que esta já era a segunda. Junto a isto, retoma a questão sobre os critérios para nomeação e do motivo disto ter sido pautado no governo. Patrick retoma o artigo 22 do Regimento Interno que já havia sido lido por Décio e diz que não há publicação de portaria deste biênio que entramos e, portanto, não é possível pautar eleições já que é previsto que ela seja feita posteriormente a essa publicação e diz que caso isso aconteça seria um golpe. Responde ao Michel que a possibilidade de prorrogação da Portaria do biênio passado, para valer, precisa ser ratificada e isto não ocorreu. Diz também que o processo preparatório do Executivo para a tomada de uma decisão não é um processo público e que só a partir da decisão é que se cabe falar em transparência. Sendo assim, sobre os critérios para a decisão de renovação das entidades, diz que a Prefeitura responderá qualquer questionamento quando for oficiada para tal, já que não coube ao Décio ou a ele esta tomada de decisão e sim a SGM e Gabinete do Prefeito pelo Comitê Gestor que coordena a Política Municipal de Drogas. Esclarece também que o Décio, enquanto servidor da SMDHC, foi consultado no decorrer do processo preparatório e levou justamente a necessidade de que o assunto fosse para a Plenária do COMUDA para que pudesse ser discutido entre seus membros e que a SGM e o Gabinete do Prefeito tomaram a decisão de maneira consciente. Também foi levado pela SMDHC a importância de se rediscutir a ampliação da participação social e até as cadeiras de suplente para que pudesse ser um projeto do Executivo e fosse feita a proposição da alteração da Lei na Câmara Municipal. Conclui dizendo que uma alternativa, então, pode ser a construção de um documento em que sejam feitas justamente estas perguntas levantadas pela Sociedade Civil no Conselho e que seja encaminhado ao ponto SEI da SGM. Felipe volta a questão da natureza da ABRAMD e insiste em dizer que ela é da comunidade acadêmico científica já que a Universidade é composta pelo tripé de ensino, pesquisa e educação, aspectos que estão presentes na AMBRAMD. Diz

também que até agora não ficou claro quais entidades vão substituir as atuais e quais foram os critérios de escolha. Junto a isto, diz que também não foi trazido pelo Décio uma proposta para superação desse problema que foi criado e que por mais que ele tenha sido chamado nestas reuniões com o Executivo como Coordenador de Política Sobre Drogas, ele deveria ter trazido ao Conselho a conversa, como Presidente, para que não houvesse nenhum conflito de interesse nesse sentido. Termina reiterando o pedido para que a proposta de Cristiano seja votada em Plenária. Jorge Arthur faz uma retomada de seu percurso profissional de pelo menos 20 anos na política sobre drogas do município, em que esteve, na maior parte do tempo, como representante do Governo, pela SMADS, e dirige sua fala ao Patrick dizendo que o que foi trazido por ele é novidade, ou seja, nem na gestão do Prefeito Bruno Covas houve tamanho desrespeito com o COMUDA ao manifestar que os processos decisórios não requerem transparência. Na opinião dele, era justamente o fato de sempre representar o Poder Público que o tranquilizava em relação à garantia da lisura e transparência nos processos com a sociedade civil. Cecília Galício diz que entende ser necessário o encaminhamento da proposta de eleição para a votação na Plenária já que não vê sentido na prorrogação do mandato apenas da Coordenação Executiva do Conselho e não das entidades do biênio 2020-2021. Diz também que não entende por que a própria Coordenação Executiva não fez a defesa pela permanência das entidades atuais que são, por consenso, relevantes no campo das drogas. Cristiano retoma questões relativas ao processo de eleição da atual coordenação executiva em que houve vacância do cargo de vice-presidente, segundo ele, já por conta de falta de transparência no processo de candidatura do Poder Público. Ainda, que o balanço que ele faz desta gestão é de que foi um trabalho medíocre. Pergunta sobre o motivo do convite a entidade Associação da Parada LGBT que, sem entrar no mérito da qualidade do trabalho desenvolvido por eles, acredita não ter grande relevância no campo das drogas, o que novamente aponta para interesses políticos escusos. Conclui pedindo para que seja votada a sua proposta de eleição. Maria Angélica agradece ao Patrick por, finalmente, ter assumido como se dá a articulação política nos gabinetes do Poder Público e diz que a discussão que foi feita no momento em que Décio se candidata a Presidente do Conselho era justamente de que a Coordenação Executiva deveria ser exclusiva da Sociedade Civil para que não acontecesse o que está acontecendo neste momento, ou seja, que os interesses do Poder Público fossem emplacados sem nenhuma resistência da Sociedade Civil já que há proposital falta de transparência na condução dos processos feitos pelo gabinete. Reitera que é problemático o fato de o Presidente do Conselho também ocupar,

como Coordenador de Políticas Sobre Drogas da SMDHC, espaços de discussão exclusivos do Poder Público, como o próprio Núcleo Técnico do Programa Redenção e que isto causa, em sua percepção, um conflito de interesses. Diz que foi perguntada pela conselheira Cecília Motta como foi feito o processo de indicação das entidades na gestão anterior a do Décio, em que ela compunha a Coordenação Executiva junto com a Nathália Oliveira, e ela aproveita para responder em público que a única entidade que foi trocada do Conselho naquele período foi pelo critério de faltas consecutivas, de falta de participação nas reuniões e que, apesar das reuniões estarem mais esvaziadas na época, todo o processo foi discutido em plenária. Em seguida, foi feito um documento de todas as organizações, que continha as características do trabalho realizado no campo das políticas de drogas, e enviado ao Prefeito para que ele pudesse ser subsidiado na hora da tomada de decisão pela entidade que viesse a assumir o assento no COMUDA. Ela ressalta a diferença entre os processos, atual e da época, e diz que isso evidencia os critérios políticos da decisão. Retoma também o histórico do Conselho em 2012 que era completamente aparelhado pelo Governo e que era dotado de orçamento próprio. Segundo ela, o Poder Público usou os recursos financeiros do COMUDA para o envio de livros, palestras, entre outros, e por conta disso, perdeu seu orçamento. Nesse sentido, aponta para um possível esvaziamento do debate, assim como houve em 2013, mas desta vez por aparelhamento político. Michel traz a proposta colocada por Vera no chat da reunião de que seja elaborado um documento reiterando o interesse das entidades atuais em continuar suas representações no Conselho e diz não ver necessidade em protocolar um documento oficial para isso já que o representante da SGM está presente neste espaço de discussão, mas que se este for o único caminho, então que seja feito este documento. Décio dirige sua fala a Jorge Arthur e se desculpa pela colocação que pode ter sido mal interpretada, reitera que o trabalho que a ABRAMD desenvolve é sim um trabalho científico, mas em relação a natureza jurídica destas entidades, assim como a Plataforma também, não há uma ligação com a Academia, sua constituição é de Associação e não de entidade universitária. Cristiano interrompe e diz que a Lei não fala em Universidade e sim em comunidade acadêmico-científica e que esta interpretação dele poderia ser refutada. Décio concorda que é mesmo uma questão de interpretação e que não quis de forma alguma desqualificar essas entidades, apenas problematizar se elas estão mesmo ocupando o assento dentro do grupo adequado, porque elas poderiam estar ocupando a cadeira da Sociedade Civil, por exemplo. Conclui dizendo que acha pertinente a proposta colocada por Verinha e sugere que seja feita a deliberação da Plenária nesse sentido.

Aproveita também para dizer que acredita ser um encaminhamento essencial para dar conta desta situação e que não corrobora para esta dicotomia entre Poder Público e Sociedade Civil. No que diz respeito a proposta de Cristiano, ele afirma que não vê por onde isso possa ser encaminhado, uma vez que está contrário ao que diz o Regimento Interno e a Lei 17089/19. Por isso, do ponto de vista somente político, faria sentido a proposta, mas do ponto de vista regimental e legal, não há cabimento para tal. Patrick diz que, com base na Lei 17089/19 e o Decreto que a regulamenta, 58760/19, não há previsão de recondução automática dos conselheiros, fazendo necessária a existência das Portarias que nomeiam para determinados biênios. No caso específico há uma vacância entre as Portarias. Junto a isto, o Regimento é claro quando diz que a eleição deve ser pautada em até duas sessões posteriormente às nomeações para o próximo biênio, sendo que a primeira sessão deve ser para a organização da eleição e a segunda a eleição em si. Dessa forma, não há como ser encaminhado um pedido de inclusão de pauta desta natureza que não respeita o Regimento. Felipe e Cristiano interrompem a fala de Patrick e dizem que ele não foi formalmente nomeado para ser o representante da SGM no COMUDA e Patrick responde que, ainda que ele seja apenas um convidado da reunião sem poder de voto, isso não muda em nada a situação, uma vez que está tratando do mérito do que foi proposto. Cristiano responde que a negativa de sua proposta é uma opinião pessoal dele e Patrick rebate dizendo que não se trata de opinião e sim de previsões regimentais e legais. Cristiano insiste e Patrick questiona sobre a base legal da proposta de Cristiano. Cristiano volta a dizer sobre o tempo excedido do mandato de Décio e Décio responde que a gestão anterior se excedeu por um ano na Coordenação Executiva. Cristiano diz que isso ocorreu porque não houve questionamentos por parte dos conselheiros e Décio diz que isso não é verdadeiro e que ele mesmo, como membro da SMDHC, questionou os motivos para Angélica e Nathália estarem na Presidência e Vice-Presidência por mais de um ano após o fim do mandato. Uma série de interrupções começam e, após alguns instantes, Décio reestabelece a ordem e diz que não vai permitir o desrespeito entre os conselheiros, como no caso de Cristiano que questiona a participação de Vera na reunião e diz que ela não tem autoridade para pedir nada. Vera havia pedido para que a fala de Patrick fosse concluída. Décio volta a palavra a Patrick que questiona novamente, principalmente aos operadores do Direito que fazem parte da reunião, sobre a base legal para tal proposta de pautar as eleições nesta reunião. Nilson saluda os conselheiros e se apresenta novamente. Em seguida retoma o artigo 12º da Lei 17089/19 que institui o Comitê Gestor como instância coordenadora da política municipal de drogas da cidade e

que, portanto, é composto por 7 Secretários e seus adjuntos que estão envolvidos na política pela definição da Lei. Diz que, caso haja a ideia de renovação das entidades, isso necessariamente passou por deliberação deste Comitê e, portanto, deve estar registrado em ata como este assunto foi pautado em reunião entre seus membros. Não cabe ao Alexis Vargas a tomada de decisão sozinho, porque como diz a Lei existe uma instância superior para deliberar sobre a política. Conclui sugerindo que este documento a ser elaborado pelo colegiado, com a anuência do Presidente do Conselho, que manifestará o desejo de continuidade das entidades atuais, contemple um pedido desta natureza, solicitando a ata específica que trata do assunto e especifique quais membros sugeriram isto, a SMS, SMG, SMDHC, SMADS, entre outros. É com base na publicidade e transparência, pressupostos do Governo, que o acesso a documentos como este podem ser solicitados ao Comitê Gestor. Acrescenta que, durante sua trajetória profissional, esteve no Poder Público em gestões de diferentes partidos e que é comum a prática de terceirizar assuntos de interesses políticos próprios para as instâncias superiores que, muitas vezes, nem tem ciência do que se trata. Com relação à ABRAMD, diz que, segundo seu regimento interno, no capítulo 2 das prerrogativas da Associação, no artigo 2º, temos 5 prerrogativas e, destas, 4 citam o caráter tecno-científico. Como não está claro na lei as definições sobre o termo utilizado, “acadêmico-científico”, ele sugere aos conselheiros que peçam uma nova redação da Lei para que seja mais específico o campo em questão, podendo ser utilizado, inclusive, o termo Universidades ou Órgãos Universitários. Diz também que há uma questão séria de vacância no COMUDA em relação, não só a esta situação das Portarias de nomeação para os biênios, como em relação aos representantes do Governo que tem seus assentos previstos por lei e não comparecem às reuniões. Por isso, para não ficar apenas no debate político, diz que é urgente que a lei seja seguida e faça valer o espaço de controle social que é o Conselho, tanto para um lado, como para o outro. Cecília Motta diz que vê sentido na fala de Décio com relação às entidades do campo acadêmico-científico e a necessidade de uma vinculação universitária, mas que a sociedade civil também tem inserções neste campo com o desenvolvimento de trabalhos científicos, contribuindo para a ciência, e com seus membros oriundos das Universidades. Nesse sentido, vê como perfeitamente cabível a permanência da ABRAMD no assento designado a este campo, como também ao campo designado à sociedade civil. Esclarece que fez a pergunta à Maria Angélica sobre como foi conduzido o processo de nomeação das entidades na gestão dela e da Nathália porque tem ciência de que de uma gestão para outra é possível de haver mudanças em relação a isso. Diz que acha grave a

desvalorização nítida do Poder Público em relação a este conselho, fato que não é exclusivo desta gestão, e que concorda com Cristiano quando ele diz, com todo respeito a Associação da Parada LGBT, que é preciso convidar entidades que, de fato, atuem no campo das políticas sobre drogas, o que não é o caso. Finaliza pedindo para que seja definido o próximo passo em relação aos encaminhamentos que foram sugeridos. Décio diz que a fala do Nilson foi bastante esclarecedora em relação a questão levantada sobre as entidades do campo acadêmico-científico e que considera o debate sobre a AMRAMD encerrado, sendo cabível a permanência dela neste assento dentro do Conselho. Diz que o campo da sociedade civil também deixa a desejar em termos de participação nas reuniões por meio dos Conselhos de Classe que se fazem pouco presentes no Conselho. Cristiano interrompe e diz que é preciso reconhecer que a PBPD, É de Lei e ABRAMD estão sempre presentes nos debates do COMUDA e Décio concorda, retomando sua fala acerca do campo, como um todo, da sociedade civil e não especificamente em relação a estas 3 entidades. Diz que acha muito pertinente o encaminhamento do documento sugerido por Vera e Nilson sobre a manifestação e até argumentação, a respeito da continuidade das entidades atuais e que, caso o pedido seja negado pelo Comitê Gestor, que seja esclarecido os porquês para a troca. Outro ponto importante, para ele, é o prazo para a renovação dos conselheiros e do mandato da Coordenação Executiva, ou seja, acredita ser necessário frisar a importância da resolução desta vacância ainda este mês ou o mais breve possível. Nathália diz que fez um exercício interessante durante a reunião de ouvir todas as partes e suas demandas e que, a partir disso, entende que o que aconteceu na reunião de hoje é consequência da decisão tomada pelo Poder Público e da forma com que ele conduziu o processo. De todo modo, apesar do caráter possivelmente irreversível da tensão criada, acredita que quem mais perde com isso é a própria Cidade e seus municípios e o Conselho que sofrerá um esvaziamento. Diz que concorda com a assertividade da decisão do Poder Público de ampliar as participações da Sociedade Civil chamando entidades mais específicas sobre álcool e não somente crack, sobre pautas raciais, de gênero e sexualidade, mas que isso poderia ter sido articulado de forma a somar. Isto é, poderia ter sido pensada uma articulação para acrescentar cadeiras de forma que não haveria nenhum prejuízo, pelo contrário, traria muitos ganhos ao COMUDA. Esclarece que o AMMA Psiquê conversou com ela e disse que toparia participar como conselheiro caso estivesse entrando para compor com as atuais entidades e não fragmentando o campo. Conclui dizendo que, pela Lei de Acesso à Informação, concorda com o pedido da ata do Comitê Gestor em que foi deliberada a renovação das entidades,

conforme colocado por Nilson e diz que não sabe nem se as reuniões desse Comitê estão acontecendo, fato que apontaria para uma possível manifestação deste Conselho para que fosse reestabelecido o que foi pactuado quando da formulação da Lei 17089/19. Diz também, que caso o Comitê Gestor manifeste que a decisão foi tomada pela SGM e caso ela não responda ao nosso pedido de continuidade, é possível pensar em estratégias midiáticas e atos simbólicos para que esta sociedade civil seja ouvida. Retoma que em 2019 quando a Lei que prevê os assentos do COMUDA foi instituída, houve um aumento das cadeiras para o Poder Público enquanto os assentos da Sociedade Civil se mantiveram iguais em seus números. Para ela, esta pode ser uma ótima oportunidade para fazermos uma revisão desta lei e pensarmos no COMUDA que queremos ter, com mais participação social. Michel pede para que seja encaminhado o próximo passo e diz que vê duas possibilidades que não se excluem, uma em relação ao pedido da informação acerca da renovação das entidades e onde foi deliberado, com quem e etc., que pode ser formulado e encaminhado pelo Presidente deste Conselho, e outra em relação a manifestação de interesse destas entidades que foram desconvidadas do Conselho, como já havia sido reiterado na reunião extraordinária de julho. Michel diz acreditar que se trata de um consenso entre os conselheiros a respeito da elaboração de dois documentos distintos, mas que pode ser aberto para votação também, caso entendam necessário. Todos os conselheiros concordam com este encaminhamento e Alcione pede para que seja compartilhada uma minuta do texto antes que ele seja enviado para os conselheiros contribuírem com sugestões, por e-mail. Fica estabelecido que a minuta do primeiro documento que manifesta o interesse das entidades por continuidade será elaborado por Décio e que o segundo documento que pede acesso às atas em que foi tomada esta decisão será elaborado pela Nathália, Angélica e Michel. O compartilhamento destas minutas será feito via e-mail por meio de um link do google docs. O prazo é 05 de fevereiro.